## D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

## Édito n.º 48/2004 de 10 de Agosto de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19° do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-234/04 (1915/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 10 kV para o novo PT n.º 38 - Povoação, sita em Freguesia de Povoação, Concelho de Povoação, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 120 metros de comprimento, derivado do antigo PT n.º 38, que se destina a alimentar o novo PT n.º 38 - Povoação.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

23 de Julho de 2004. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.